

**Anexo II - ANEXO II - IMR.pdf**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**

**ANEXO II – IMR – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO**

Além das sanções previstas em sessão específica deste TR, poderão ser aplicados descontos, com o objetivo de adequar o pagamento à conformidade dos serviços prestados, como prevê o item 2.6 do Anexo V da IN 05/2017 - MP, de acordo com graus e eventos descritos no Instrumento de Medição do Resultado, apresentado nos Quadros abaixo. Ademais, a recorrência de motivos que levaram à aplicação de glosas poderá se configurar inexecução do objeto do contrato, situação sujeita a sanções administrativas. Por fim, a cada glosa, os valores do somatório serão zerados, de forma a não haver duplicidade.

**QUADRO 1**

<b>INDICADOR</b>	
Somatório ponderado de ocorrências (irregularidades) apresentadas durante execução contratual.	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
Finalidade	Garantir que os serviços sejam realizados conforme especificado no Termo de Referência
Meta a cumprir	Prestação dos serviços dentro das especificações do TR
Instrumento de medição	Planilha de controle de ocorrências
Forma de acompanhamento	Acompanhamento <i>in loco</i> por fiscais e verificação dos serviços dentro das datas das ocorrências, dentro do intervalo mensal, efetuando o devido registro para apuração por meio da planilha de controle.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Somatório da pontuação obtida em cada ocorrência apontada dentro do período definido, conforme tabela de pontuação acumulada (abaixo)
Início de vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	Até 2,5 será descontado 0,0% do valor mensal dos serviços, ou seja, não há glosa da NF Entre 2,6 e 4,5 será descontado 2,5% do valor mensal dos serviços Entre 4,6 e 6,5, será descontado 5,0% do valor mensal dos serviços Acima de 6,5, será descontado 10,0% do valor mensal dos serviços
Observações	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**

Contratante:

Contratada: Ltda

- Contrato:

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO DE OCORRÊNCIAS</b>				
Ocorrência	Aferição	Pontuação	Nº de ocorrências no período	Pontuação total
Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço.	Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato verificado corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.	0,5	-	--
Oferecer os serviços com qualidade ou quantidade inferior à demandada.		0,5	-	-
Deixar de manter durante toda a vigência do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.		0,7	-	-
Deixar de apresentar em tempo hábil, juntamente com a nota fiscal, relatório com a descrição dos serviços que foram realizados naquele período.		0,5	-	-
Pontuação Total do Serviço:				-
Período da Avaliação:				

O resultado da apuração da pontuação e respectiva aplicação da advertência ou do percentual da glosa serão comunicados pelo FISCAL DO CONTRATO, por meio de notificação formal, com base no Termo de Referência à CONTRATADA, que terá 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação, para contestar.

São Mateus-ES, X X X de XXX de XXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fiscal do contrato

SIAPE:XXXXXXXXXXXX